



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 8209/2021

Aprovado em: 05-04-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para estudos do órgão responsável no que se refere a possibilitar maior agilidade nos Procedimentos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais, cuja trâmite obedece as diretrizes da Lei Complementar 670/2019, pleito recorrente no nosso Gabinete, em especial as reivindicações das Chácaras Paraíso 2,3 e 4, além de também envidar esforços o Sr. Prefeito em proceder estudos para alteração legislativa da Lei Complementar 523/2011, no que se refere às exigências para loteamentos, mais especificamente no que tange aos ecopontos.

- JUSTIFICATIVA -

Como dito é recorrente em nosso Gabinete reivindicações relativas a agilidade nos procedimentos para a regularização dos loteamentos, que foi possível com a publicação de legislação específica.

Ocorre que são centenas de famílias que vivem nesses núcleos urbanos e dependem de uma estrutura básica que lhes possibilitem viver com dignidade, como por exemplo o fornecimento de energia elétrica.

No caso específico das Chácaras Paraíso, são mais de 300 famílias que dependem da energia para sua sobrevivência, muitos diabéticos que precisam conservar seus remédios em geladeira, isso sem falar nos mantimentos que são diariamente perdidos, já que o fornecimento de energia atual é precário.

Para que esse problema se resolva, há necessidade da finalização da tramitação dos processos de regularização dos loteamentos.

Em relação à solicitação de alteração legislativa da Lei Complementar 523, se justifica pelo fato de os núcleos urbanos antigos muitas vezes não terem condições de atender à exigência de destinação de área mínima para ecopontos, sendo este também um pleito recorrente, já que tal exigência legal impede a continuidade do trâmite dos processos.

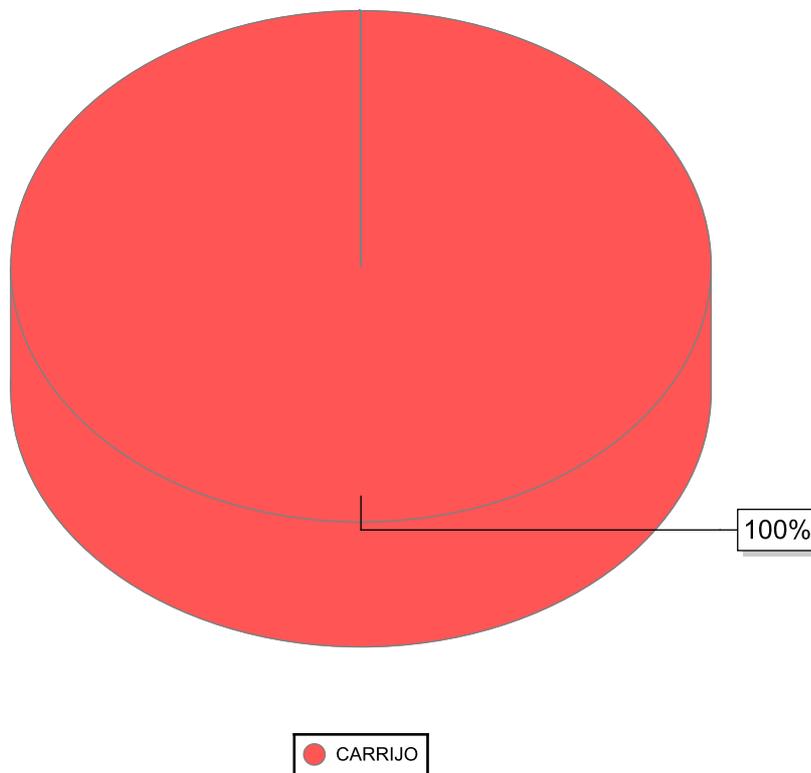
Certos de que essas mudanças restarão positivas a inúmeras famílias que sonham ter sua moradia totalmente regularizada, pedimos o apoio dos colegas vereadores para aprovação dessa proposição e seu encaminhamento ao Senhor Prefeito.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 5 de abril de 2021



CARRIJO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1